



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 032, DE 23 DE ABRIL DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação própria ao conjunto habitacional, do bairro flamenguinho, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaiti – Pr, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

LEI

Art. 1º Denominar-se-á CONJUNTO RESIDENCIAL VEREA- DOR "OSCAR ARIETA NEGRÃO", o ora denominado Conjunto "Rainha das Colinas", no Bairro Flamenguinho, nesta cidade de Ibaiti -Pr., como homenagem póstuma ao ilustre Edil.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três (23/04/93).

Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO

Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL